INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Resolução n.º 1/2020

Sumário: Resolução do conselho de gestão P.PORTO-CGEST-01-2020 — tabela de taxas e emolumentos.

O Conselho de Gestão na sua reunião de 2 de junho de 2020, pela Resolução P.PORTO/CGEST-01/2020, deliberou nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), por força do n.º 2 do artigo 95.º do Regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES) fixar as seguintes taxas e emolumentos:

1 — Os atos a praticar no âmbito do ensino, no Instituto ou nas suas Escolas, estão sujeitos às taxas e emolumentos constantes do Anexo I à presente resolução;

2 — Os atos a praticar no âmbito das atividades dos Serviços Administrativos e Outros Serviços do Instituto ou das suas Escolas e das suas Unidades de Extensão, estão sujeitos às taxas e emolumentos constantes do Anexo II à presente resolução;

3 — As taxas e emolumentos previstos na presente resolução são pagas na totalidade no momento da solicitação do ato;

4 — Os valores constantes das tabelas não incluem o imposto de selo, se este for devido;

5 — A arrecadação destas taxas e emolumentos constitui receita própria do Instituto, nos termos do artigo 115.º do RJIES.

É revogada a Resolução IPP/CGEST-05/2016, de 21 de julho.

A presente resolução produz efeitos à data da sua publicação no *Diário da República.*

17 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho de Gestão, *João Rocha*.

Tabela de taxas e emolumentos

ANEXO 1

Ensino

Item	Tipo	Euros
1 — Acesso e Ingresso.	1.1 — Inscrição em Pré-Requisitos	60
	1.2 — Candidatura ao Concurso Local da ESMAE	20
	1.3 — Inscrição em Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.	80
	1.4 — Candidatura ao abrigo dos Concursos Especiais	60
	1.5 — Candidatura ao abrigo dos Regimes de Reingresso e de Mudança de par Instituição/Curso.	60
	1.6 — Candidaturas a cursos de formação especializada	60
	1.7 — Candidatura a cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP) . .	60
	1.8 — Candidatura a cursos de especialização pós-graduada	60
	1.9 — Candidatura a ciclos de estudo de mestrado.	60
	1.10 — Candidaturas a cursos não previstos expressamente na presente tabela.	60
	1.11 — Requerimento de permuta no âmbito do Concurso Nacional de Acesso.	20
	1.12 — Inscrição em provas específicas de acesso aos cursos de Licenciatura em Música e em Teatro da ESMAE.	60
	1.13 — Inscrição em provas para acesso e ingresso em ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado (valor por prova).	15
	1.14 — Candidatura ao abrigo do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais.	100
	1.15 — Candidaturas a cursos de pós-graduação da Porto Global Hub . . .	100

Item	Tipo	Euros
2 — Matrícula (1.ª vez)/Inscrição Anual.	2.1 — Taxa de inscrição aplicável a cursos de licenciatura, mestrado, especialização, pós-graduação, formação especializada, e a alunos extraordinários.	25
	2.2 — Seguro Escolar	5
3 — Inscrições em exames . . .	3.1 — Por unidade curricular na época de recurso	3
	3.2 — Por unidade curricular na época especial	8
	3.3 — Por unidade curricular fora da época de exames	8
	3.4 — Para efeitos de melhoria de nota (exame final)	13
	3.5 — Para efeitos de melhoria de nota por frequência	(*i*)
	(*i*) P/60 × n.º de ECTS da unidade curricular, sendo: P = Propina anual fixada para regime de estudos em tempo integral. A este valor é adicionado o montante correspondente ao pagamento do seguro escolar, se o mesmo não tiver já tido lugar.	
4 — Certidões.	4.1 — De matrícula/ inscrição e de anulação de matrícula/inscrição.	5
	4.2 — De matrícula/inscrição, com discriminação das unidades curriculares em que se encontra inscrito.	10
	4.3 — De aproveitamento com discriminação das classificações obtidas, equivalências ou creditações.	15
	4.4 — De candidatura e de inscrição em provas para acesso aos cursos ministrados no P.PORTO.	5
	4.5 — Classificação final das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.	20
	4.6 — De carga horária e conteúdos programáticos por unidade curricular	5
	4.7 — De frequência/aproveitamento de curso de pequena duração ou ação de formação.	10
	4.8 — De prescrição/não prescrição de inscrição em ciclo de estudos de licenciatura ou de mestrado.	25
	4.9 — De percentil/ranking de classificação final no universo dos diplomados no ano de conclusão do grau.	5
	4.10 — Narrativa ou de teor:	–
	a) Por uma página	15
	b) Por cada página adicional e até à 20.ª	1
	c) Por cada página a partir da 21.ª	6
	4.11 — Classificação final nas provas específicas de acesso aos cursos de Licenciatura em Música e em Teatro da ESMAE.	20
	4.12 — Outras certidões.	30
5 — Cartas de Curso e Diplomas.	5.1 — Carta de curso	150
	5.2 — Diploma de grau de licenciado (pela conclusão de um ciclo de estudos de licenciatura).	50
	5.3 — Diploma de grau de mestre (pela conclusão de um ciclo de estudos de mestrado).	50
	5.4 — Diploma de técnico superior profissional	50
	5.5 — Diploma de curso de mestrado (pela realização de um curso de mestrado não inferior a 60 créditos).	50
	5.6 — Outros Diplomas	50
6 — Reconhecimento de habilitações estrangeiras e creditação de unidades curriculares e de competências.	6.1 — Reconhecimento automático de Diplomas Estrangeiros (Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto).	50
	6.2 — Reconhecimento automático de Diplomas Estrangeiros (Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto) com conversão de classificação final.	75
	6.3 — Reconhecimento de Nível:	–
	a) Países da UE	200
	b) Outros países	400
	6.4 — Reconhecimento de Nível por precedência	50
	6.5 — Reconhecimento de Nível por precedência com conversão de classificação final.	75

Item	Tipo	Euros
	6.6 — Reconhecimento específico:	–
	a) Países da UE	200
	b) Outros países	400
	6.7 — Pedido de conversão de classificação final apresentado separadamente do pedido de reconhecimento automático ou de nível.	50
	6.8 — Emissão de 2.ª via de certidões de registo de reconhecimento de habilitações estrangeiras.	25
	6.9 — De unidades curriculares, não realizadas no P.PORTO:	–
	a) Formulação do pedido	45
	b) Por unidade curricular analisada	15
	6.10 — De unidades curriculares, realizadas no P.PORTO:	–
	a) Formulação do pedido	15 (*ii*)
	b) Por unidade curricular analisada	10 (*ii*)
	6.11 — Creditação da formação realizada no âmbito de experiência profissional e de outra formação:	–
	a) Formulação do pedido	100
	b) Por ECTS atribuído.	5
	6.12 — Definição de um plano de estudos individual para prosseguimento de estudos no P.PORTO, na sequência do processo de creditação.	100
	(*ii*) Valor não aplicável caso se trate de processo de Reingresso ou de Mudança de Regime.	
7 — Prática de atos fora de prazo (desde que não exista impedimento legal).	7.1 — Nos primeiros 7 dias de calendário a seguir ao último dia do prazo	10
	7.2 — Do 8.º ao 15.º dia	30
	7.3 — Do 16.º ao 30.º dia	50
	7.4 — A partir do 31.º dia	80
8 — Reclamações e recursos, previstos em regulamentação do P.PORTO.	8.1 — Reclamações	60 (*iii*)
	8.2 — Recursos	110 (*iii*)
	(*iii*) Este valor será reembolsado caso a reclamação ou o recurso tenham provimento.	
9 — Isenções e reduções. . .	9.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar a crianças e jovens, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e pensões de sobrevivência.	
	9.2 — Os docentes e o pessoal administrativo e técnico do Instituto Politécnico do Porto beneficiam de uma redução de 50 % nos emolumentos previstos no n.º 6, tendo de solicitar a redução no ato do requerimento.	
	9.3 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50 % nos emolumentos previstos no n.º 5, com exceção do n.º 5.2, e no n.º 11.2, até ao final do ano letivo seguinte ao de conclusão do curso.	
	9.4 — Os estudantes estão isentos do pagamento de inscrição nos exames previstos em 3.3, quando a realização se fundamente em internamento hospitalar ou doença que tenha implicado evicção escolar.	
10 — Taxa de urgência.	10.1 — À entrega no prazo de três dias úteis imediatamente subsequentes à data do pedido, de documento constante dos números 4 e 5, mediante requerimento, aplica-se o valor do emolumento + 50 %.	(*v*)
	10.2 — À entrega no prazo de um dia útil imediatamente subsequente à data do pedido de documento constante dos números 4 e 5, mediante requerimento, aplica-se o valor do emolumento + 100 %.	(*v*)
	(*v*) A aplicação de taxa de urgência pressupõe que, ao abrigo da regulamentação interna, os atos respetivos sejam certificáveis nesse prazo.	
11 — Documentos em língua inglesa (acréscimo).	11.1 — Emissão de documento constante dos números 4.1, 4.2, 4.3, 4.6, 4.8 e 4.9.	20
	11.2 — Emissão de documento constante dos números 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5	50

ANEXO II

Serviços Administrativos e Outros

Item	Tipo	Euros
1 — Certidões (*iv*).	1.1 — De documentos:	–
	a) Por uma página	15
	b) Por cada página adicional	1
	1.2 — De contagem de tempo de serviço:	–
	a) Por uma página	15
	b) Por cada página adicional	1
	1.3 — Não especificado:	–
	a) Por uma página	15
	b) Por cada página adicional	1
	1.4 — Por fotocópia:	–
	a) Por uma página	15
	b) Por cada página adicional	1
	(*iv*) Docentes e pessoal administrativo e técnico em exercício de funções no P.PORTO: redução de 50 %, nos emolumentos previstos neste item.	
2 — Empréstimos de obras nas Bibliotecas.	2.1 — Taxa de incumprimento no prazo de devolução dos empréstimos (por dia e obra).	0,5
3 — Título de Especialista . . .	3.1 — Candidatura a Provas de Título de Especialista	100
	3.2 — Admissão a Provas de Título de Especialista	1 000 (*vi*)
	3.3 — Diploma de Título de Especialista	100
	(*vi*) Mediante requerimento este valor será de 500€, nos termos do ECP-DESP, para os docentes vinculados ao P.PORTO.	
4 — Outros	4.1 — Reprodução por fotocópia de documento autêntico ou autenticado (por página).	0,5
	4.2 — Conferência de fotocópia de documento autêntico ou autenticado (por página).	0,8
	4.3 — Averbamentos	3
	4.4 — Por fotocópia autenticada:	–
	a) Por uma página	4
	b) Por cada página adicional e até à 20.ª	1
	c) Por cada página a partir da 21.ª	6
	4.5 — Despesas de envio por correio (Carta de Curso):	–
	a) Taxa de envio (Portugal Continental e Ilhas)	10
	b) Taxa de envio (União Europeia)	21
	c) Taxa de envio (Resto do Mundo)	31
	4.6 — Despesas de envio por correio (outros documentos):	–
	a) Taxa de envio (Portugal Continental e Ilhas)	3
	b) Taxa de envio (União Europeia)	10
	c) Taxa de envio (Resto do Mundo)	15
	4.7 — Reprodução de documentos em Disco USB tipo “pen drive” (por unidade).	20

313420399